

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 035/2026, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA N° 09/2026

“ALTERA O LIMITE PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA A LEI N° 2.720/2025”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 035/2026, que “Altera o Limite para abertura de créditos suplementares de que trata a Lei 2.720/2025”

Art. 1°. Fica alterado para 30% (trinta por cento) o limite de abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2026, de que trata o art. 8° da lei n° 2.720, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 8. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2° desta lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, em conformidade com a Tabela de Referência de Recursos de Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Sinfge.

Art. 2°. Se aprovada, as alterações de que trata a presente emenda passam a fazer parte do Projeto de Lei n° 068/2025, de autoria do Executivo Municipal.

AGNALDO SANTOS SOUZA

GENÉSIO BOAMORTE NETO

ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

MIRIAM KRENCZYNSKI

GILDO BENITES RODRIGUES

MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

CELSO LIMA

